



Universidade de São Paulo

Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria

PORTARIA GD/022-2017/FOB

Dispõe sobre a adequação da composição da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia de Bauru-USP (alteração às Portarias GD/011-2016 e GD/008-2015/FOB).

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme **Artigo 37**, do Regimento da FOB, e considerando a nova redação do **Artigo 3º**, do **Capítulo II do Regimento Interno da Comissão de Biossegurança**, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, fica assim constituída:

Presidente

Prof. Dr. Rodrigo Ricci Vivan

Vice-Presidente

Profa. Dra. Cassia Maria Fischer Rubira

Secretária

Sra. Daniela Ariane Alves

Representantes dos Departamentos da FOB

Ciências Biológicas

Prof. Dr. Leonardo Rigoldi Bonjardim

Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos

Prof. Dr. Adilson Yoshio Furuse

Estomatologia

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Santos

Fonoaudiologia

Profa. Dra. Andréa Cintra Lopes

Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva

Prof. Dr. Arnaldo Pinzan

Prótese

Profa. Dra. Mariana Schutzer Ragghianti Zangrando

Enfermeiro Responsável pela Central de Esterilização

Enfermeira Marcia Borges Sanchez Rodrigues de Sá

Representante da Assistência Técnica Administrativa

Sr. Eduardo Abrantes Valério



Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria

Representante do USP Recicla

Profa. Dra. Ana Carolina Magalhães

Representantes de Clínicas

Odontologia

Sra. Lilian Rosana Cândida

Fonoaudiologia

Maria Marlene Zatti Moretti

Representantes Discentes

Graduação

Ac. Giovanna Fernanda Favero da Silva - 3º Odontologia

Ac. Carolina Souza da Silva – 4º Fonoaudiologia

Pós-Graduação

C.D. Bianca Rapini Zalaf - Odontopediatria

C.D. Rudmila Pereira Carvalho - Fonoaudiologia

Artigo 2º – O mandato dos membros será coincidente com o desta Diretoria, ou alterado quando julgar necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 16 de agosto de 2017.

Profa. Dra. **Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**

Diretora da FOB-USP